

CÓDIGO DE CONDUTA DE TERCEIROS — MOBILIS

Na Mobilis, integridade é o caminho para gerar confiança duradoura com clientes, órgãos públicos, parceiros e a sociedade. Este Código apresenta, de forma clara e objetiva, o que esperamos de fornecedores, prestadores de serviços, representantes, consórcios e subcontratados que atuam para ou em nome da Mobilis. Ele traduz nossos valores e o nosso Programa de Integridade em orientações práticas para o dia a dia, alinhadas à legislação brasileira (Lei 12.846/2013, Decreto 11.129/2022) e à LGPD.

1. A quem se aplica

Este Código se aplica a todas as pessoas jurídicas e físicas que mantenham relação comercial com a Mobilis. Esperamos que os terceiros estendam esses padrões à sua cadeia de subcontratados e parceiros. O aceite ocorre por meio de cláusula contratual específica ou pela assinatura deste documento.

2. O que acreditamos

A Mobilis atua orientada por legalidade, transparência, respeito às pessoas, concorrência leal, responsabilidade socioambiental e proteção de dados. Não renunciamos à ética em nenhuma circunstância: negócios só fazem sentido quando são corretos, sustentáveis e entregam valor ao interesse público.

3. Integridade nas relações com a Administração Pública

A interação com agentes públicos requer cuidado e formalidade. Toda comunicação deve ter propósito legítimo, ocorrer por meios oficiais e ser registrada quando aplicável (ex.: agendas oficiais). Em licitações e contratos públicos, cumprimos integralmente editais, prazos e regras, e repudiamos qualquer tentativa de obter vantagens indevidas por atalhos ou contatos informais. Terceiros devem observar os mesmos padrões e respeitar nossas políticas de relacionamento com o poder público, brindes e hospitalidade.

Quando a Mobilis estabelece ‘gates’ de decisão — etapas em que a proposta, a habilitação, o contrato, a execução ou o pagamento só avançam com requisitos mínimos comprovados — esperamos o apoio do terceiro para cumpri-los. Os ‘red flags’ (sinais de alerta) devem ser comunicados imediatamente ao nosso time de Integridade.

4. Anticorrupção, antissuborno e lavagem de dinheiro

É terminantemente proibido oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber vantagens indevidas, direta ou indiretamente, para influenciar decisões de agentes públicos ou privados. Não aceitamos pagamentos de facilitação, ‘caixas paralelos’, comissões ocultas, fraudes a licitações, combinações entre concorrentes ou

Código do documento: PIM_01_A2_V2 Data: 23/09/2025 - Aprovador: Órgão Diretivo Mobilis - Documento interno — uso institucional

qualquer prática que burle a lei ou distorça a concorrência. Registros e documentos devem refletir a realidade das operações e estar disponíveis para auditorias legítimas.

5. Brindes, hospitalidade e patrocínios/doações

Presentes e hospitalidades podem ser legítimos quando institucionais, de baixo valor e relacionados a fins técnicos. Dinheiro, equivalentes (como gift cards), itens de luxo ou lazer, benefícios a familiares e ofertas em períodos decisórios são vedados. Todos os convites, brindes e hospitalidades devem observar os limites, aprovações e registros definidos pela Mobilis. Patrocínios e doações seguem critérios objetivos, due diligence do beneficiário, contrato e prestação de contas; patrocínios político-partidários são proibidos.

6. Conflitos de interesse

Conflito de interesse é qualquer situação em que interesses pessoais ou privados possam influenciar — ou aparentar influenciar — decisões profissionais. Terceiros devem identificar e declarar conflitos de forma imediata, cooperando para que a Mobilis avalie medidas de prevenção ou mitigação (como impedimentos, substituições ou dupla aprovação).

7. Concorrência leal e integridade em licitações

A Mobilis valoriza mercados abertos e justos. Atos de corrupção, fraude, combinação entre concorrentes e troca indevida de informações sensíveis são incompatíveis com este Código. Esperamos que os terceiros sigam as regras de cada fase do ciclo contratual, apoiem análises de exequibilidade e cumpram com rigor os requisitos técnicos e jurídicos previstos em edital e contrato.

8. Registros, controles e integridade financeira

A confiança nasce de registros fidedignos. Notas fiscais, relatórios, atestes e evidências de entrega ou execução devem refletir a realidade dos serviços e produtos. Para contratos públicos, a ‘verificação do objeto’ antes do pagamento é regra: sem evidência e atesto, não há liberação. A conferência de três vias (pedido, nota e recebimento) e a guarda adequada de documentos fazem parte dessa rotina.

9. Privacidade, segurança da informação e confidencialidade

A Mobilis trata dados pessoais conforme a LGPD e espera o mesmo de seus parceiros. Use apenas o mínimo necessário, proteja as informações contra acessos indevidos e comunique imediatamente incidentes que possam afetar a Mobilis ou seus clientes. Informações estratégicas, documentos técnicos e marcas devem ser utilizados apenas com autorização expressa e para os fins contratados.

10. Trabalho, direitos humanos e responsabilidade socioambiental

Não admitimos trabalho infantil, escravo ou análogo, assédio ou discriminação. Respeitar normas de saúde e segurança, fornecer EPIs adequados e capacitar as equipes é obrigatório. Valorizamos práticas ambientais responsáveis e a redução de impactos nas operações relacionadas à Mobilis.

11. Subcontratação e cadeia de valor

Terceiros que subcontratam permanecem responsáveis por garantir que sua cadeia cumpra este Código. Atividades críticas somente podem ser transferidas se houver permissão contratual e manutenção de padrões equivalentes de integridade.

12. Due diligence, cláusulas contratuais e auditoria

A Mobilis pode realizar due diligence proporcional ao risco — com questionários, verificação de sanções/PEP e, quando relevante, informações sobre beneficiário final. Contratos incluem cláusulas de integridade (antissuborno, auditoria e rescisão por integridade, proteção de dados e uso do Canal). Em situações previstas, poderemos auditar o escopo relacionado ao contrato, sempre de forma razoável e respeitosa.

13. Treinamento e comunicação

Alguns projetos exigem capacitação específica. Nesses casos, o terceiro indicará um responsável pelo tema e garantirá que as equipes envolvidas sejam treinadas. Comunicados oficiais da Mobilis devem ser acompanhados e difundidos internamente por quem nos representa, para que todos estejam alinhados.

14. Canal de denúncias e não retaliação

Relatos de boa-fé ajudam a prevenir danos e corrigir rotas. O Canal de Denúncias da Mobilis está disponível para comunicações anônimas ou identificadas, com confidencialidade e proteção contra retaliações. Informações sobre acesso ao Canal — endereço eletrônico, telefone e e-mail — são divulgadas no site e nos materiais institucionais.

Canais:

- Site www.resguarda.com/denunciamobilis
- E-mail denuncias.mobilis@resguarda.com
- Telefone: 0800 591 2234 / 0800 891 4636
- WhatsApp +55 11 4780-6110

15. Consequências pelo descumprimento

O não cumprimento deste Código pode resultar em medidas contratuais — da suspensão de pagamentos à rescisão por justa causa — e na responsabilização civil, administrativa ou criminal, quando aplicável.

16.16. Vigência, aceite e contato

Este Código entra em vigor na data de sua publicação e integra os contratos firmados com a Mobilis. O aceite ocorre por assinatura ou por cláusula de adesão. Dúvidas podem ser encaminhadas à Instância de Integridade da Mobilis (contatos disponíveis em nosso site).

A Mobilis revisa periodicamente seus padrões, aprendendo com auditorias, lições de casos e evolução regulatória. Contamos com nossos parceiros para manter a integridade como prática diária e compartilhada.